

LEI Nº 844, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

**FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE
PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS
PARA O PERÍODO 2025 A 2028 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ, faz saber que a Câmara Municipal de Cruz aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º O Prefeito Municipal, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais perceberão, no período 2025 a 2028, subsídios fixados nos termos desta Lei.

Art. 2.º O Prefeito Municipal perceberá um subsídio mensal, fixado em parcela única, no valor de 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

Art. 3.º O Vice-Prefeito Municipal perceberá um subsídio mensal, fixado em parcela única, no valor de 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais).

Parágrafo único: O Vice-Prefeito, quando no exercício do cargo de Prefeito por mais de 15 (quinze) dias, perceberá o valor integral do subsídio assegurado ao titular efetivo do cargo.

Art. 4.º Os Secretários Municipais perceberão um subsídio mensal, fixado em parcela única, no valor de 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 5.º Os valores dos subsídios estabelecidos nesta Lei poderão ser reajustados por lei específica, mediante revisão geral anual, sempre na mesma data e índice dos servidores municipais.

Art. 6.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta das dotações próprias, consignadas no orçamento do Poder Executivo Municipal.



Art. 7.º Esta Lei entra em vigor a partir de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ,
06 de dezembro de 2024.

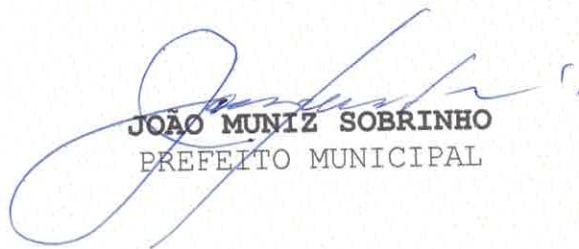


JOÃO MUNIZ SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a Lei Municipal nº 844, de 06 de dezembro de 2024, que **"FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA O PERÍODO 2025 A 2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, foi publicada por afixação nos locais de amplo acesso público da Prefeitura Municipal de Cruz e Câmara Municipal de Cruz no dia 06 de dezembro de 2024, conforme Lei Municipal nº 439/2013.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ,
06 de dezembro de 2024.



JOÃO MUNIZ SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL